PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05458/03

Autor: RENATO DANTAS
Data: 26/05/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Comunidade Norte-rio-grandense de Defesa da Cidadania - COMUNIDADE/RN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a **Comunidade Norte-rio-grandense de Defesa da Cidadania - COMUNIDADE/RN,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 27/05/2003